



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.131, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.030	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	4170	-	R\$ 50.000,00
Total:				R\$ 50.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirão de recursos o Superávit Financeiro apurado no exercício do ano de 2021, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), da fonte 4170 – SAMU – Salvar Emergência - Estadual.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 16 de dezembro de 2022.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal